



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026.....	2
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2026 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.....	2
EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.....	3
JURÍDICO.....	3
DECRETO Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
DECRETO DE SIGILO.....	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	6
TERMO DE POSSE.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	8
RESOLUÇÃO CMDCA/SANTANA DA VARGEM Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.....	8
Dispõe sobre a atualização da classificação dos candidatos suplentes do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG, referente ao mandato 2024-2027, e dá outras providências.....	8
RESOLUÇÃO CMDCA/SANTANA DA VARGEM Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2023 .....	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.....	12
RESULTADO PRELIMINAR – LISTA UNIFICADA DE INSCRITOS.....	13
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH.....	13
COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV).....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	14
DECRETO Nº 90/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.....	14



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

**Objeto:** Contratação artística para a apresentação da banda “CHRIS”, a ser realizada no âmbito das festividades do Carnaval, no dia 17 de fevereiro de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** CH MUSIC inscrita no CNPJ sob o n.º 53.858.123/0001-24.

**Valor da contratação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Vigência:** 09/02/2026 a 10/04/2026.

#### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2026 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

**Contratado:** NATALIA SILVA NEHEME, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, habilitado(a) na inexigibilidade nº 77/2023

**Vigência:** 09/02/2026 a 30/06/2026

**Autorização:** Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 003/2026

## CONTRATO Nº 36/2026

**Objeto:** “Dispensa Eletrônica para contratação de robô de LED e personagens temáticos do Trem da Alegria para apresentação e animação do evento “Carnaval 2026”, no dia 15 de Fevereiro de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.”.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** DIVIRTOTECA AJM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.873.711/0001-37, com sede na Rua Alberto Cabre, 521- Bairro Vila Pinto – Varginha/Minas Gerais, CEP 37.010-630, neste ato representada por seu Sócio Administrador MATHEUS LUIS NASCIMENTO QUINTILIANO, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado a Rua XXX Três Corações - MG, CEP 37417-392, portador do RG MG XXX SSP MG e inscrito no CPF XXX

**Valor da contratação:** R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 09/02/2026 a 09/03/2026

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

## DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção dos servidores públicos:

I – **Francisco Cizoto**, de Matrícula nº 3883, cuja lotação de origem é a Unidade Básica de Saúde, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Educação.

II – **Jonata Vitor Ferreira**, de Matrícula nº 3579, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para lotação atual junto à Unidade Básica de Saúde - UBS.

III – **Lucineia Gerônimo de Souza Silva**, de Matrícula nº 3863, cuja lotação de origem é a Secretaria Municipal de Saúde, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Educação.

IV – **Gabriel Henrique Alves de Souza**, de Matrícula nº 3908, cuja lotação de origem é à Unidade Básica de Saúde - UBS, para lotação atual junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

Art. 2º A remoção determinada neste Decreto é realizada com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 09 de fevereiro de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2025.01967.000000006;

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, o servidor **Sr. Tarcísio Silva**, matrícula nº 229, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de fevereiro de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

DECRETO DE SIGILO

Considerando os argumentos vertidos na Ata de Reunião da Comissão do dia 05 de fevereiro de 2026, fica decretado o SIGILO de todo o Processo Administrativo nº 01/2026 até a decretação do trânsito em julgado da decisão a ser proferida, nos termos do Art. 229 §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 22/2022 (Estatuto do Servidor Público).

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2026;

**RYENE KELLY FERREIRA MARIANO**

**Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo**

**Portaria nº 144/2024**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE POSSE**

**Edital de Concurso Público nº. 001/2023**

**Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.**

**Nome:** Carolina de Vasconcelos Ferreira

**Cargo ou Função:** Coordenador do Cras

**Classificação:** 02º lugar

**Carga Horária:** 40 horas semanais

No dia 09 de fevereiro de 2026, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Carolina de Vasconcelos Ferreira**, no cargo efetivo de **Coordenador do Cras**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 010 de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1603**

**segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026**

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026**

- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Carolina de Vasconcelos Ferreira**

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SANTANA DA VARGEM Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a atualização da classificação dos candidatos suplentes do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG, referente ao mandato 2024-2027, e dá outras providências.**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem – CMDCA/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 015, de 02 de outubro de 2023, que publicou o resultado da votação do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG, realizado em 1º de outubro de 2023;

**Considerando** o disposto no item 10 da Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023, que prevê a reclassificação dos candidatos suplentes em caso de vacância, renúncia ou dispensa formal;

**Considerando** a exoneração, a pedido, da Conselheira Tutelar Mayara Cristina Ribeiro Oliveira, ocorrida em março de 2025;

**Considerando** a renúncia à vaga de suplente, formalizada por meio de Termo de Renúncia, pela suplente Elaine Aparecida Targino Martins, em 28 de março de 2025;

**Considerando** a posse do suplente Douglas de Paulo Vitor Jorge como membro do Conselho Tutelar, em 01 de abril de 2025, com mandato até 09 de janeiro de 2027;

**Considerando** o Termo de Dispensa apresentado pela suplente Luara Maria Figueiredo da Silva, em 14 de abril de 2025, por meio do qual reconhece sua reclassificação no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, conforme Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023;

**Considerando** o Termo de Dispensa apresentado pela suplente Daniane Virginia Ladeira Bárbara, em 22 de abril de 2025, por meio do qual reconhece sua reclassificação no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, conforme Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a Resolução CMDCA nº 015, de 02 de outubro de 2023, para fins de reclassificação dos candidatos aptos à suplência dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG, em razão das exonerações, renúncias, dispensas formalizadas



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026**

e posse ocorridas após a publicação do resultado do Processo de Escolha Unificado realizado em 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Fica homologada a nova classificação dos candidatos suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG, observada a ordem decrescente de votos obtidos no Processo de Escolha Unificado realizado em 1º de outubro de 2023, excluídos os candidatos exonerados, empossados ou renunciantes, e reclassificados os dispensados formalmente, nos termos do item 10 da Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023.

Parágrafo único. A classificação atualizada dos suplentes passa a vigorar para todos os fins legais, inclusive para eventual convocação, substituição ou posse, durante o período de mandato em curso.

Art. 3º A nova listagem atualizada dos candidatos suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG passa a vigorar conforme quadro constante no Anexo Único desta Resolução, parte integrante e indissociável deste ato normativo.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMDCA nº 015, de 02 de outubro de 2023, que não conflitem com o disposto nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni  
Presidente do CMDCA/Santana da Vargem-MG



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

## ANEXO ÚNICO

### Classificação atualizada dos candidatos suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG

Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem-MG, referente ao mandato 2024-2027

Classificação/Suplente	Nome do Candidato	Nº do Candidato	Total de votos
1º	Marli Assalin	656	69
2º	Claudete Melo	603	53
3º	Franciele da Rosa	172	43
4º	Ysadorah da Lucimara	140	38
5º	Luara da Márcia	398	92
6º	Dani Ladeira	421	75

As candidatas classificadas na 5ª e 6ª colocações foram reclassificadas, em decorrência de Termos de Dispensa devidamente formalizados, nos termos do disposto na Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO  
2024/2027

RESOLUÇÃO CMDCA/SANTANA DA VARGEM Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.483/2019, bem como em conformidade com a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004, de 04 de abril de 2023, e a Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 001, de 09 de fevereiro de 2023, CONVOCA a **Sra. Marli Cristina Assalin da Silva** – suplente eleita na Assembleia de Escolha do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Santana da Vargem/MG, para o exercício do mandato 2024/2027 – para assumir, em caráter temporário, as funções de Conselheira Tutelar, a partir do dia **02 de março de 2026**, em razão das férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares, no período de 02 de março de 2026 a 01 de agosto de 2026.

O candidato convocado deverá comparecer para assinatura do Termo de Ciência de Nomeação Temporária no dia 13 de fevereiro de 2025, às 08h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro.

Ressalta-se, por fim, o disposto na Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023, que disciplina os procedimentos aplicáveis à convocação e ao exercício temporário das funções de Conselheiro Tutelar:

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1603**

**segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026**

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

Entretanto, referida manifestação deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data acima estipulada.

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni  
Presidente do CMDCA/Santana da Vargem

## **RESULTADO PRELIMINAR – LISTA UNIFICADA DE INSCRITOS**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH**

#### **COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV)**

O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, por meio da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento e Seleção nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a lista unificada dos candidatos devidamente inscritos e com inscrições validadas, nos termos do item 7 do referido edital.

<b>Candidato(a)</b>	<b>CPF</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
Juliana da Silva	704.***.***.**	Classificada para a 2ª Etapa
Larissa Alves Novato	137.***.***.**	Classificada para a 2ª Etapa
Tavane de Lima	099.***.***.**	Classificada para a 2ª Etapa



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1603 segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026**

Thays Aparecida de Ávila Cantarino

139.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Classificada para a 2ª Etapa

Caberá recurso, ao Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, contra o Resultado Preliminar das Inscrições, devendo ser interposto no dia 10 de fevereiro de 2026, no horário das 07h00 às 16h00, exclusivamente por meio de protocolo presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, no Município de Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Corrêa

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº 90/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 90/2026, de 13 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1933/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 316.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 409)	02.081.08.245.0801.1573-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$316.800,00
(Despesa 409)	2.706.000.3110.001 (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	316.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0)	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$316.800,00
(Despesa 0)	2.706.000.3110.001 (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	316.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO  
RODRIGUES

GAI VAO: 77110414  
804

Assinado de forma digital  
por ARGEMIRO

GALVAO: 72110414804  
Data: 2026.02.09 13:57:42  
+03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicado.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1603

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Bruna Tiso Pereira

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Departamento de Recursos Humanos:** Micheli Egídio Silva de Paula

**Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:** Vera Lúcia Ribeiro Galvão

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade